



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/91

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art.18 item XXI e XXX, do Regimento Interno:

R E S O L V E

Limitar o Uso da Maquina XEROX pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

* Os Xerox de uso interno, devem ser registrados em lista própria constando a quantidade, data e o assunto com clareza.

* Os Xerox de Documentos de terceiros somente poderam ser tirados com autorização por escrito do Presidente da Câmara ou o Coordenador Geral.

Também resolve designar os servidores ANDERSON BULOW e LEILA A.N. CARLESSO, como responsáveis pelo cumprimento do presente edital.

Campo Largo, 04 de abril de 1.991.

Cumpra-se


Darci Antonio Andreassa

PRESIDENTE